

CÓDIGO IH/USMA/090	VERSÃO 1	DATA DA APROVAÇÃO 05/07/11	ELABORAÇÃO PAULO ALEXANDRE SALLA BÖHLER	PAG. 1	DE 3
-----------------------	-------------	-------------------------------	--	-----------	---------

ASSUNTO

CINTAS DE VEDAÇÃO

*Recomendação – Após proceder a homologação da marca recomendamos a realização do cadastro junto a SANEPAR, maiores informações acessar www.sanepar.com.br ► ícone **LICITAÇÕES ► CADASTRO DE EMPRESAS.***

INSTRUÇÕES PARA HOMOLOGAÇÃO (MATERIAL / MARCA)

1º PASSO – APRESENTAÇÃO – Fornecimento de carta de apresentação em duas vias (papel timbrado) do material a ser homologado contendo data, material a ser analisado, e indicação da marca, além do contato para envio do resultado da análise (e-mail / FAX).

Protocoladas mecanicamente (1ª via SANEPAR, 2ª via SOLICITANTE).

2º PASSO – DOCUMENTAÇÃO – Preenchimento da ficha de Auto Avaliação de Fornecedor. www.sanepar.com.br ► **LICITAÇÕES ► CADASTRO DE EMPRESAS ► AUTO AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR**

3º PASSO – QUALIDADE – A empresa deverá apresentar seu programa de qualidade focado em todas as etapas de seu processo produtivo, devendo este conter no mínimo os seguintes tópicos:

- * Recepção da materia prima
- * Transformação
- * Controle da Qualidade (produto acabado)
- * Rastreabilidade
- * Registros

Obs. Caso a empresa possua certificação ISO 9001, esta deverá apresentar cópia do certificado.

4º PASSO – CATÁLOGOS TÉCNICOS - Fornecimento de catálogos técnicos de todos os produtos objeto da solicitação (modelos, especificações detalhadas, desenhos, dimensões etc.) Todo o material deve ser apresentado em língua portuguesa.

5º PASSO – CONTRATO SOCIAL - Fornecimento de cópia do contrato social da empresa constando no objeto a fabricação do material ofertado. Caso o proponente seja uma revenda anexar junto ao contrato carta (autenticada) de distribuidor autorizado emitida pelo fabricante.

CÓDIGO IH/USMA/090	VERSÃO 1	DATA DA APROVAÇÃO 05/07/11	ELABORAÇÃO PAULO ALEXANDRE SALLA BÖHLER	PAG. 2	DE 3
-----------------------	-------------	-------------------------------	--	-----------	---------

ASSUNTO

CINTAS DE VEDAÇÃO

6º PASSO – RESPONSABILIDADE TÉCNICA – Anexar cópia dos registros de responsabilidade técnica (pessoa física e jurídica) emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA.

Obs. Caso não se aplique, ao material objeto da solicitação, apresentar carta de inexigibilidade emitida pelo órgão acima mencionado.

7º PASSO – AMOSTRAS – Eventualmente poderá ser solicitado amostras do material visando a realização de ensaios ou aplicação para verificação do desempenho (as quantidades serão estipuladas dependendo do material). Fica a cargo da SANEPAR o encaminhamento das amostras para outra Unidade com a finalidade de realização de ensaios práticos. O tempo entre o recebimento das amostras e a conclusão dos testes poderá variar de acordo com o material.

8º PASSO – ATESTADOS DE DESEMPENHO – Fornecimento de atestados de desempenho técnico emitido em papel timbrado devidamente assinado, estes atestados deverão preferencialmente ser emitido por Companhias de Saneamento, órgãos de governo ou empresas de renome nacional, deverá estar contemplado nos atestados:

Descrição completa do material, quantidade, data da instalação do material, número da NF da venda, local da aplicação, informação sobre o desempenho na utilização.

9º PASSO – VISITA TÉCNICA – Eventualmente poderá ocorrer a realização de visita técnica nas instalações da empresa para verificação das instalações, capacidade produtiva, equipamentos, armazenagem, procedimentos referente a controle da qualidade, área destinada a inspeção e rastreabilidade do material (em todas as fases).

10º PASSO – INCLUSÃO DA MARCA – Após a realização da visita técnica será informado para quais itens a empresa reúne condições após será incluída a marca do fabricante no código do material.

11º PASSO – LICITAÇÕES – Uma vez incluída a marca do fabricante no código do material o mesmo estará apto a participar de processos licitatórios, bem como comercializar estes materiais junto às empreiteiras de obras da SANEPAR.

CÓDIGO IH/USMA/090	VERSÃO 1	DATA DA APROVAÇÃO 05/07/11	ELABORAÇÃO PAULO ALEXANDRE SALLA BÖHLER	PAG. 3	DE 3
-----------------------	-------------	-------------------------------	--	-----------	---------

ASSUNTO

CINTAS DE VEDAÇÃO***LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS***

Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR - Controle da Qualidade.

Rua Francisco Nunes, 2075 - CEP 80215-000.

Prado Velho – Curitiba – Paraná

Observação: O não fornecimento ou o não atendimento de qualquer um dos requisitos acima solicitados/mencionados implicará na finalização do processo de homologação da marca/empresa.

COMUNICADO

Poderá haver alteração no conteúdo dos itens contidos nesta Instrução sem que haja comunicação as empresas . Fica a cargo destas o cumprimento na integra de todos os passos conforme a versão atualizada da IH (data da aprovação) no ato da entrega dos documentos.